

EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO/2025 EDITAL SBC N. 001/2025

Thais Batista Vasconcelos, Presidente da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), Instituição de Direito Privado, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Setor 4, Prédio 43.412, Sala 219, Bairro Agronomia, CEP 91.509-900, Porto Alegre – RS, CNPJ nº 29.532.264/0001-78, no uso das atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação/2025 (POSCOMP), de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será coordenado pela Sociedade Brasileira de Computação e será executado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 Porto Alegre/RS.
- 1.1.1. Compete à Sociedade Brasileira de Computação a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Exame POSCOMP e ainda a esta Instituição e aos Coordenadores de Pós-Graduação ou profissionais devidamente indicados pela SBC para a aplicação das provas.
- 1.1.2. Compete à FUNDATEC a realização de todas as atividades necessárias à inscrição, elaboração, distribuição e correção das provas.
- 1.2. O Exame POSCOMP tem como objetivo específico avaliar os conhecimentos dos candidatos interessados em ingressar em Programas de Pós-Graduação em Computação e em áreas afins oferecidos no Brasil.
- 1.3. O POSCOMP, por ser um Exame independente, não se configura como único critério para a seleção dos candidatos nos diversos programas de pós-graduação oferecidos no Brasil.
- 1.4. A prova do Exame POSCOMP será elaborada em Língua Portuguesa, independentemente da origem do candidato e aplicada de forma ONLINE.
- 1.5. O resultado do Exame POSCOMP será enviado pela SBC para todos os programas que dele participam, cabendolhes determinar a forma como estes irão aproveitá-lo.
- 1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Programa da Prova Teórico-Objetiva (Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento);
 - b) Anexo II Cronograma de Execução.
- 1.7. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1. Antes de inscrever-se no Exame POSCOMP, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, endereço www.fundatec.org.br.
- 2.1.2.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 2.1.3. Procedimentos para Inscrições: Acessar o site da FUNDATEC (<u>www.fundatec.org.br</u>), a partir do primeiro dia determinado no cronograma e acessar Exame POSCOMP 2025. O candidato encontrará os links para acesso Edital de Abertura e Inscrições Online.
- 2.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar o site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) para confirmar o pagamento do seu pedido de inscrição.

- 2.1.4.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido (bolepix), uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação.
- 2.1.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.1.5.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no POSCOMP será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.
- 2.1.5.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
- 2.1.5.3. Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão gerar código de acesso através da ficha de inscrição.
- 2.1.6. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei
- 2.1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC o direito de excluir do Exame POSCOMP, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.1.8. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 2.1.8.1. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
- 2.1.8.2. Após os procedimentos citados acima, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.9. O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia determinado no cronograma de execução. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.
- 2.1.10. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário de inscrição e constatar que possui todos os requisitos exigidos para o Exame, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, quaisquer que sejam os motivos, salvo os casos do subitem 2.1.17.
- 2.1.11. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 2.1.12. Os valores das taxas de inscrição são os abaixo determinados:
 - a) para os candidatos associados na Sociedade Brasileira de Computação: R\$ 112,00 (cento e doze reais);
 - b) para os candidatos NÃO associados: R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais);
 - c) para os candidatos, alunos de Graduação, não associados que realizarem a associação à SBC no momento da Inscrição Inscrição COMBO*: **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).**
 - *Inscrição + anuidade, sendo válida apenas para alunos de graduação e mediante comprovante de matrícula.
- 2.1.13. O candidato, aluno de graduação, que não seja associado e pretenda associar-se, deve entrar no site da FUNDATEC, realizar a inscrição, e, no momento da inscrição, solicitar a associação junto à SBC e encaminhar o comprovante de matricula atualizado.
- 2.1.13.1. Os candidatos que optarem pela inscrição na modalidade COMBO (associação + inscrição) terão sua associação confirmada somente após o envio do comprovante de matrícula e de inscrição para, o endereço de e-mail sbc.org.br. O prazo máximo para envio do comprovante é até o dia 09 de julho de 2025. Os candidatos que não encaminharem o comprovante de matrícula não terão o valor referente à associação reembolsado.
- 2.1.14. O candidato que desejar usufruir do benefício do pagamento de inscrição como associado deverá estar em dia com a anuidade junto à SBC antes da realização da inscrição. A associação pode levar de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para ser confirmada.
- 2.1.14.1. Após a confirmação de associação à SBC, o candidato deverá acessar a ficha de inscrição com seu CPF e o sistema gerará automaticamente o desconto. Caso o sistema não gere o desconto de associado, o candidato deverá entrar em contato com a SBC ou com a FUNDATEC.
- 2.1.14.1.1. Caso o candidato realize o pagamento da taxa de inscrição como não associado à SBC e, após, associe-se à SBC, a diferença do valor da taxa de inscrição não será devolvida para o candidato.

- 2.1.15. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 2.1.16. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido neste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devolvido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.1.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do Exame POSCOMP por conveniência ou interesse da SBC ou em casos de pagamento em duplicidade.
- 2.1.17.1. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade (mesmo nº de boleto), os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos tramites processuais da instituição arrecadadora.
- 2.1.18. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 2.1.19. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários, pix e outros meios, a exceção dos casos de candidatos que optarem em realizar a prova no exterior, no qual o pagamento da taxa será realizado através de cartão de crédito internacional. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 2.1.19.2. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.1.19.3. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.1.20. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 2.1.20.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 2.1.21. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 2.1.21.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 2.1.22. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.1.23. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.1.24. O boleto bancário, com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 2.1.25. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.
- 2.1.26. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.1.27. A FUNDATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores, alheios a FUNDATEC, que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.28. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.
- 2.1.29. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.
- 2.1.29.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou trangênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes

extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

- 2.1.29.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.
- 2.1.29.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.
- 2.1.30. O candidato somente será considerado inscrito no Exame POSCOMP 2025 após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- 2.1.30.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.
- 2.1.31. O ato de inscrever-se no Exame POSCOMP 2025 implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.32. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva.
- 2.1.33. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

2.2. DA FOTO DIGITAL

- 2.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 2.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
- 2.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 2.2.2.1. Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
- 2.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.
- 2.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 2.2.3. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento no dia da prova e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado.
- 2.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
- 2.2.6. No dia de aplicação de prova, caso a foto digital encaminhada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da Fundatec e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.7.1.
- 2.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Exame, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 2.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou de fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Exame, em qualquer momento do processo.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6593/2008 e Lei Federal nº 13.656/2018:
 - a) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022;

- b) O candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 13.656/2018.
- 2.3.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

2.3.2.1. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

- 2.3.2.1.1. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no *Link Formulário Online Solicitação de Isenção de Taxa*, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:
 - a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "a" do subitem 2.3.1.
- 2.3.2.1.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.3.2.1.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 2.3.2.1.4. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

2.3.2.2. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

- 2.3.2.2.1. O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuírem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.
- 2.3.2.2.1.1. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido.
- 2.3.2.3. Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, conforme exposto acima, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:
 - a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o *Link Formulário Online Solicitação de Isenção de Taxa*", para upload dos documentos escaneados para avaliação;
 - b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes cada, e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
 - c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.3.2.4. Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17(dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 2.3.2.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 2.3.3. Ao preencher o Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.
- 2.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma estabelecida nos itens 2.3.2.1 e 2.3.2.2 e seus subitens deste Edital.
- 2.3.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.
- 2.3.6. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma

não estabelecida nesse item.

- 2.3.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
- 2.3.7.1. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado para a respectiva numeração.
- 2.3.8. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 2.3.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.
- 2.3.10. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário Online Entrega de Documentos, na forma do subitem 2.3.2.3, durante o período de recurso, disponível no site da FUNDATEC.
- 2.3.10.1. A documentação para comprovação da situação regular de isento deve ter sido emitida até 90 dias antes da publicação do Edital de Abertura.
- 2.3.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar o endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.3.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Exame.
- 2.3.13. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.
- 2.3.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.
- 2.3.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá apenas a última inscrição realizada e devidamente paga homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.2. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, considerando em torno de 2 (dois) dias úteis bancários para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.
- 3.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 3.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 3.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 7.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documento(s) comprobatório(s) que comprove(m) a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.
- 4.2. São procedimentos especiais que poderão ser realizados no dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Visuais:

- I) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- II) Sistema de Leitor de Tela NVDA: candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) que necessite

utilizar em seu computador o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

4.2.2. Necessidades Auditivas:

- <u>I) Intérprete de Libras</u>: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
- II) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.
 - Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providencias:
 - a) se o candidato apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.
 - b) se o candidato se apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da identificação do candidato, sendo que, durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.
 - c) se o candidato não se apresentar para o fiscal durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

4.2.3. Necessidades Complementares:

- I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.
- II) <u>Amamentação</u>: A Candidata que tiver necessidade de amamentar no período de realização da prova, deverá ter um responsável legal pela criança durante a prova, e que deverá estar em outro ambiente que não seja no local em que a candidata estará realizando a prova. Quando da necessidade de amamentação, o acompanhante deverá entregar a criança à lactante e sair do local, voltando tão somente para buscar o bebê. O ato de amamentação deverá ser realizado de frente as câmeras, sabendo que a Fundatec terá todo o cuidado para preservação desse momento. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade.
- III) <u>Tempo Adicional</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.
- IV) Profissional de apoio: atendimento concedido ao candidato com Autismo que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.
- 4.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **22/11/2024** e conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista TEA.
- 4.3.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.
- 4.4. Para o envio do laudo médico e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
 - a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC (<u>www.fundatec.org.br</u>), onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
 - b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
 - c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 4.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 4.4.2. Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:
 - a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este edital;
 - b) Arquivos corrompidos;

- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.
- 4.5. Os laudos médicos terão valor somente para este Exame, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 4.6. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.
- 4.6.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.6.2. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.
- 4.7. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.
- 4.8. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
- 4.8.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 4.9. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão do Concurso da FUNDATEC irá avaliar com a Coordenação Local da Fundatec, outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.
- 4.9.1. A troca dos recursos oferecidos, não poderá ser alegado como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.
- 4.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.10.1. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.
- 4.10.2. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.
- 4.10.2.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

- 5.1. O Exame POSCOMP será realizado em uma única etapa, por meio de Prova Teórico-Objetiva.
- 5.2. A Prova Teórico-objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), devendo o candidato assinalar UMA única resposta para cada questão.
- 5.3. As áreas de conhecimento da Prova Teórico-Objetiva, o número de questões e o valor da prova estão apresentados a seguir.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Matemática	20
Fundamentos da Computação	30
Tecnologia de Computação	20
TOTAL DE QUESTÕES	70

5.4. A Prova Teórico-objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos de cada área de conhecimento

que constam do Anexo I.

- 5.5. A correção das questões da Prova Teórico-objetiva será feita por meio online. Cada acerto em uma questão objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo 70 a pontuação máxima dessa prova.
- 5.6. O resultado da Prova Teórico-objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

5.7 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

- 5.7.1. A Prova Teórico-Objetiva, será realizada, exclusivamente, no Formato ONLINE, em um único dia e horário, pelo ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato através de link de acesso ao sistema de provas eletrônica, enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da aplicação da prova.
- 5.7.1.1. O link de acesso à prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.
- 5.7.1.2. Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da prova ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da prova sob pena de ser eliminado do processo.
- 5.7.2 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.
- 5.7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.
- 5.7.4. O candidato deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, habilitados para monitoramento (proctoring e e-proctoring), e atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) Conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
 - b) Utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior);
 - c) O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).
- 5.7.4.1. A aplicação da prova online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas (gravação de tela, e-proctoring por inteligência artificial, proctoring guiado por fiscais, gravação do vídeo, som e tela do candidato, e processo de autorização para início da prova) de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, a fim de se evitar fraude durante a realização da prova.
- 5.7.4.2. A FUNDATEC e a Sociedade Brasileira de Computação (SBC) não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio de suas respostas.
- 5.7.4.3. É responsabilidade do candidato providenciar o espaço físico onde fará a prova, que deverá ser isolado e silencioso. Também é responsabilidade do candidato providenciar neste local um computador com acesso à internet de qualidade, com câmera e microfones funcionando.
- 5.7.4.4. Não haverá segunda chamada para realização da prova, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.4.5. Não será possível realizar a prova através de celular, tablet ou outro dispositivo que não seja um computador com as condições especificadas acima.
- 5.7.4.6. Não é permitida a utilização de duas telas simultâneas para realização da prova: O sistema possui trava automatizada para detectar e bloquear o uso de uma segunda tela.
- 5.7.4.7. Caso a conexão seja interrompida durante a prova, o candidato poderá acessá-la novamente pelo mesmo link, porém, nesse caso, não haverá concessão de tempo adicional.
- 5.7.4.8. Antes do acesso a plataforma, o candidato deve limpar o cache do navegador, fechar todas as outras abas, bem como quaisquer outros programas, deixando apenas a aba da plataforma de aplicação da prova aberta.
- 5.7.4.9. É recomendado ao candidato que desabilite a proteção de tela do computador, programas antivírus e possíveis notificações de sites e aplicações que estejam ativos em seu navegador ou sistema operacional. Tal ação é necessária para evitar a contabilização automática de saída de tela, devido às configurações de segurança da plataforma.
- 5.7.5. No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

- 5.7.6. Não é permitido fazer a prova em ambientes externos. O candidato deve estar em um local tranquilo e completamente sozinho no momento do exame.
- 5.7.7. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato inscrito e o som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.
- 5.7.8. Após entrar no ambiente virtual o candidato deverá apresentar ao fiscal seu documento de identificação.
- 5.7.8.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 5.7.8.2. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 5.7.8.3. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.
- 5.7.8.4. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, Carteira de Identidade Nacional CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
- 5.7.8.4.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto de documento, arquivos em pdf ou impressões.
- 5.7.4.4.2. Não será aceito documento exportado previamente através do próprio aplicativo.
- 5.7.8.4.3. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo o aparelho estar desligado e lacrado.
- 5.7.8.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.
- 5.7.8.3. Durante a Prova Online, será permitido aos candidatos utilizar no máximo 3 (três) folhas em branco para rascunho, e elas serão vistoriadas pelos fiscais, de forma remota, antes do início da prova.
- 5.7.8.3.1. Durante a realização da prova, o fiscal pode entrar em contato com o candidato, remotamente pedindo-lhe que mostre tais folhas, via webcam, para averiguação de conteúdo.
- 5.7.8.3.2. Durante a prova o candidato terá, na própria plataforma, um espaço para rascunho eletrônico.
- 5.7.10. O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova. Após, é necessário enviar sua prova seguindo as orientações sistema especificamente para essa funcionalidade.
- 5.7.10.1. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame
- 5.7.11. O horário de realização da prova será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
- 5.7.12. Durante a realização da prova, o candidato terá sua participação monitorada por vídeo e áudio, inclusive o fiscal terá acesso a área de trabalho do computador do candidato (proctoring). Dessa forma, o seu aparelho deve estar disponível para compartilhamento da câmera, microfone e da tela da prova a partir das configurações de segurança.
- 5.7.12.1 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para avaliação e reconhecimento facial do candidato.
- 5.7.12.2 Os áudios e imagens de vídeos registrados serão para uso restrito da FUNDATEC e da SBC, e não serão divulgados sob nenhuma hipótese.
- 5.7.13. Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra, tais como celular, tablet, etc.
- 5.7.13.1. Não é permitido, durante o uso da plataforma e no período de realização da prova:
 - a) Uso de fone de ouvido durante a aplicação da prova;
 - b) Abrir ou utilizar outros programas, ferramentas ou abas enquanto estiver com acesso ativo na plataforma de provas;
 - c) Clicar fora da aba da prova e permanecer fora dela por mais de 30 (trinta) segundos;
 - d) Clicar por 3 (três) vezes fora da aba da prova;
 - e) Utilizar quaisquer atalhos (ctrl+F, ctrl+C, ctrl+V, print screen, etc);

- f) Uso de 2 (duas) telas.
- 5.7.13.2. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares; livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.7.13.3. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- 5.7.13.3.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a realizar procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato passível de registro em ata.
- 5.7.14. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 5.7.15. Antes do início da prova o candidato é instruído, por meio da plataforma e com o acompanhamento de um fiscal online, a girar a câmera do notebook ou webcam, sendo solicitado que mostre a mesa, a parte inferior da mesa e todo o ambiente ao redor.
- 5.7.15.1. A qualquer momento, durante a realização das provas, também poderá ser solicitado que o candidato mostre a mesa, a parte inferior da mesa e todo o ambiente ao redor.
- 5.7.16. Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio sem a autorização do fiscal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.7.17. A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- 5.7.18. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da prova online.
- 5.7.19. A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação das provas, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames (proctoring), podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais intercorrências ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.7.20. Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.
- 5.7.21. Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.
- 5.7.22. As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 5.7.23.1 Para ir ao banheiro o candidato deve solicitar ao fiscal pelo chat e aguardar a liberação. Ressalta-se que não haverá compensação do tempo de prova sob nenhuma circunstância
- 5.7.24. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 5.7.25. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova:
 - a) Utilizar celulares para qualquer finalidade;
 - b) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - d) Ausentar-se da frente da câmera, sem a devida autorização do fiscal de sala ONLINE;
 - e) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - f) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

- q) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- h) Fumar durante a realização da prova;
- i) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- j) For surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.
- k) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- I) Descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- m) apresentar-se para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.
- 5.7.25.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
- 5.7.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.
- 5.7.28. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar a sua sala online, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).
- 6.2. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam no cronograma do Exame POSCOMP 2025:
 - a) resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e definitivo);
 - b) homologação das inscrições (preliminar e definitivo);
 - c) gabarito das questões da Prova Teórico-objetiva (preliminar e definitivo);
 - d) notas da Prova Teórico-objetiva (preliminar e definitiva);
 - e) visualização da Grade de respostas da Prova Teórico-objetiva;
 - f) resultado do Exame POSCOMP.
- 6.3. O resultado do Exame POSCOMP 2025 será a soma dos pontos obtidos em cada questão da Prova Teóricoobjetiva.
- 6.4. O resultado final será disponibilizado, individualmente, no dia determinado no cronograma de execução, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), com os seguintes dados: número de questões certas, grau de dificuldade das questões, média e desvio padrão por área de conhecimento.
- 6.5. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do Exame POSCOMP 2025, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do subitem 5.7.27 deste Edital ou que possuam teor similar, ou que forem ausentes.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.
- 7.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
 - a) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) o resultado da homologação das inscrições;
 - c) o gabarito preliminar e/ou formulação das questões;
 - d) a nota preliminar da Prova Teórico-objetiva.
- 7.3. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelo Formulário Online, que será disponibilizado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no

Cronograma de Execução até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

- 7.4. Não serão considerados os recursos Online que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 7.5. Para apresentação de recurso o candidato deverá:
 - a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - b) Ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
 - c) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da prova Teórico-objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
- 7.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.6.1. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.
- 7.6.2. Recursos cuja fundamentação teórica seja baseada na Wikipédia serão indeferidos;
- 7.7. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
- 7.7.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, a será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
- 7.9. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
- 7.9.1. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.
- 7.10. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.
- 7.11. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificativo e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.
- 7.12. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.
- 7.13. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
- 7.14. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.
- 7.15. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.
- 7.16. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
- 7.17. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- 7.18. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.
- 7.19. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

- 7.20. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:
 - a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
 - b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
 - c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
 - d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.
- 7.21. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato ao Exame POSCOMP 2025 implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 8.2.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 8.3. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares a parte.
- 8.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site (www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 8.5. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela Fundatec são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.
- 8.6. Os Editais e Avisos referentes a esse Exame serão divulgados no site www.fundatec.org.br.
- 8.7. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.
- 8.8. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da SBC e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.
- 8.8.1. A FUNDATEC e a SBC se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 8.8.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.
- 8.8.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da SBC, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
- 8.8.3. A FUNDATEC e a SBC ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

- 8.9. Será eliminado do Exame o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SBC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Exame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.10. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 8.11. Caberá à FUNDATEC a homologação do resultado final do Exame.
- 8.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Exame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 8.13. A SBC e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
 - endereço incorreto, incompletos desatualizado ou de difícil acesso;
 - endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
 - problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- 8.14. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Exame até a publicação do Boletim de Desempenho. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto a SBC pelo e-mail sbc@sbc.org.br ou pelo telefone (51) 3308-6835. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 8.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SBC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 8.16. Será fornecido certificados de participação no Exame aos candidatos, disponibilizado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).
- 8.17. Os candidatos ficam cientes de que a SBC poderá divulgar a empresas e parceiras o ranking dos candidatos no Exame POSCOMP.
- 8.18. Os documentos referentes a este exame ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Boletim de Desempenho do Exame, sendo posteriormente repassados à SBC via ofício.
- 8.19. Qualquer ação judicial decorrente deste Exame deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 8.20. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.
- 8.20.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da SBC verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.
- 8.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da SBC.

9. ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO);
- b) Anexo II CRONOGRAMA.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Thais Batista Vasconcelos

Presidente da Sociedade Brasileira de Computação.

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

MATEMÁTICA

Álgebra Linear

Sistemas de Equações Lineares: método de eliminação de Gauss para sistemas lineares. Espaços vetoriais. Subespaços. Bases. Somas Diretas. Introdução à Programação Linear. Transformações Lineares e Matrizes. Autovalores e Autovetores. Diagonalização. Espaços com Produto Interno. Bases Ortonormais. Projeções Ortogonais. Movimentos Rígidos. Método dos Mínimos Quadrados. Transformações em Espaços com Produto Interno. O Teorema da Representação para Funções Lineares. Adjunta de uma Transformação Linear. Operadores Simétricos, Unitários, Ortogonais e Normais. O Teorema Espectral. Formas Canônicas.

Análise Combinatória

Distribuição. Permutações. Combinações. Funções Geradoras Ordinárias e Exponenciais. Princípio de Inclusão e Exclusão. Enumeração de Partições, Grafos, Árvores e Redes. Enumeração por Recursão. Permutações com Posições Restritas.

Cálculo Diferencial e Integral

Limites de Funções e de Sequências. Funções Reais de uma Variável: Continuidade e Diferenciabilidade. Máximos e Mínimos. Fórmula de Taylor e Aproximação de Funções. Método de Newton para o Cálculo de Raízes e de Máximos e Mínimos. Integração de Funções Reais de uma Variável. Métodos de Integração. Integração Aproximada. Regras dos Trapézios, de Simpson e Generalizadas. Funções de Várias Variáveis: Continuidade e Diferenciabilidade. Gradiente. Máximos e Mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Transformações. Matrizes Jacobianas. Teorema da Função Inversa. Diferenciação Implícita. Integração de Funções de Várias Variáveis. Mudanças de Coordenadas em Integrais. Integral de Linha.

Geometria Analítica

Matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Vetores. Produtos: escalar, vetorial e misto. Álgebra Vetorial. Reta no plano e no espaço. Planos. Posições Relativas, Interseções, Distâncias e Ângulos. Círculo e Esfera. Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas.

Lógica Matemática

Lógica Proposicional e de Predicados. Linguagem Proposicional e de Primeira Ordem. Sistemas Dedutivos. Tabelas Verdade e Estruturas de Primeira Ordem. Relações de Consequência. Corretude. Completude. Compacidade. Lowemhein-Skolem. Decidibilidade. Prova Automática de Teoremas. Lógicas não clássicas.

Matemática Discreta

Iteração, Indução e Recursão. Conjuntos e Álgebra de Conjuntos como uma Teoria Axiomática. Par Ordenado. Funções. Funções e Formas Booleanas, Álgebra Booleana, Minimização de Funções Booleanas. Relações sobre Conjuntos, Relações de Equivalência e Ordem. Reticulados, Monóides, Grupos, Anéis. Teoria dos Códigos, Canal Binário, Canal Simétrico, Código de Blocos, Matrizes Geradoras e Verificadoras, Códigos de Grupo, Códigos de Hamming. Teoria dos Domínios: Ordens Parciais Completas, Continuidade, Ponto Fixo, Domínios, Espaço das Funções.

Probabilidade e Estatística

Eventos. Experimentos Aleatórios. Análise Exploratória de Dados. Descrição Estatística dos Dados. Espaços Amostrais. Probabilidades em Espaços Amostrais Discretos. Distribuições de Probabilidades de Variáveis Aleatórias Unidimensionais e Bidimensionais. Esperança Matemática. Variância e Coeficientes de Correlação. Aproximação Normal. Estimação Pontual e por Intervalo. Teste de Hipóteses para Médias. Testes do Qui-Quadrado. Testes de Comparações de Médias. Regressão e Correlação.

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO

Análise de Algoritmos

Medidas de Complexidade, Análise Assintótica de Limites de Complexidade, Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação "Big O", "Little o", "Omega" e "Theta". Medidas Empíricas de Performance. O Uso de Relações de Recorrência para Análise de Algoritmos Recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos.

Algoritmos e Estrutura de Dados

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Comandos de uma Linguagem de Programação. Recursividade: Conceito e Implementação. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Algoritmos para "Garbage Collection". Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, "Backtracking" e Heurísticas.

Arquitetura e Organização de Computadores

Organização de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

Circuitos Digitais

Sistemas de Numeração e Códigos. Aritmética Binária. Representação e Manipulação de Circuitos Combinatórios. Minimização e Otimização de Funções Combinatórias. Projeto de Circuitos Combinatórios. Análise e Síntese de Componentes Sequenciais e de Memória. Projeto de Circuitos Sequenciais. Modelo de Máquinas de Estado Finito (FSM). Circuitos Sequenciais Síncronos e Assíncronos. Componentes de Armazenamento. Projeto de Sistemas Digitais: Hierárquico e Modular. Princípios e Técnicas de Projeto. Conceitos de Controle e de Tempo. Famílias Lógicas. Dispositivos Lógicos Programáveis (PLD).

Linguagens de Programação

Conceitos. Paradigmas de Linguagens de Programação. Semântica Formal. Teoria dos Tipos: Sistemas de Tipos, Polimorfismo. Verificação e Inferência de Tipos.

Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade

Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhecedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky. Funções Recursivas. Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP Completo e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas.

Organização de Arquivos e Dados

Organização, Estrutura e Operação de Arquivos. Diretórios: Conteúdo e Estrutura. Arquivos do Sistema e Sistema de Arquivos Virtuais. Técnicas de Pesquisa. Dados e Metadados. Representação Digital e Analógica. Algoritmos de Codificação e Decodificação. Compressão de Dados, Áudio, Imagem e Vídeo.

Sistemas Operacionais

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap". Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

Técnicas de Programação

Desenvolvimento de algoritmos. Tipos de dados básicos e estruturados. Comandos de uma Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de programas. Modularidade e abstração.

Teoria dos Grafos

Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Algoritmos em grafos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica.

TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO

Banco de Dados

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

Compiladores

Compiladores e Interpretadores. Análise Léxica e Sintática. Tabelas de Símbolos. Esquemas de Tradução. Ambientes de Tempo de Execução. Representação Intermediária. Análise Semântica. Geração de Código. Otimização de Código. Bibliotecas e Compilação em Separado.

Computação Gráfica

Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. Câmera Virtual. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 3D. Definição de Objetos e Cenas Tridimensionais: Modelos Poliedrais e Malhas de Polígonos. O Processo de "Rendering": Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Modelos de Tonalização ("Shading"). Aplicação de Texturas. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técnicas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing"). Visualização.

Engenharia de Software

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

Inteligência Artificial

Linguagens Simbólicas. Programação em Lógica. Resolução de Problemas como Busca. Estratégias de Busca, Busca Cega e Busca Heurística. Hill climbing, best first, simulated annealing e Algoritmo A*. Busca como Maximização de Função. Grafos And/Or. Esquemas para Representação do Conhecimento: Lógicos, em Rede, Estruturados, Procedurais. Sistemas de Produção com Encadeamento para a Frente e Encadeamento para trás. Raciocínio Não-Monotônico. Formalismos para a Representação de Conhecimento Incerto. A Regra de Bayes. Conjuntos e Lógica Fuzzy. Aprendizado de Máquina. Aprendizado Indutivo. Árvores de Decisão, Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Sistemas Especialistas. Processamento de Linguagem Natural. Agentes Inteligentes. Robótica.

Processamento de Imagens

Introdução aos Filtros Digitais. Métodos de Espaço de Estados. Noções de Percepção Visual Humana. Amostragem e Quantização de Imagens. Transformadas de Imagens. Realce. Filtragem e Restauração. Reconstrução Tomográfica de Imagens. Codificação. Análise de Imagens e Noções de Visão Computacional. Reconhecimento de Padrões.

Redes de Computadores

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

Sistemas Distribuídos

Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	22/05/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	22/05 a 08/07/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	22/05 a 31/05/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23 a 26/05/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	02/06/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	03 a 05/06/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	12/06/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	09/07/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	09/07/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	09/07/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	12/08/2025
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	13 a 15/08/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	22/08/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	22/08/2025
Edital de Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva	22/08/2025
Divulgação do Link de Acesso a Prova Teórico-Objetiva Online	22/08/2025
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva Online – às 9h, conforme Horário Oficial de Brasília	31/08/2025
Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	01/09/2025
Publicação do Modelo de Prova Teórico-Objetiva aplicada	01/09/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02/09 a 04/09/2025
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	08/09/2025
Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo das Prova Teórico-Objetiva	17/09/2025
Edital de Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	17/09/2025
Edital de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	22/09/2025
Disponibilização das Grades de Respostas da Prova Teórico-Objetiva no site da FUNDATEC	22/09/2025
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	22/09 a 22/10/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico- Objetiva	23/09 a 25/09/2025
Edital de Notas Definitivas das Prova Teórico-Objetiva	01/10/2025
Edital de Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	01/10/2025
Boletim de Desempenho	07/10/2025
Disponibilização do Certificado de Participação no Exame 2025	07/10/2025
Divulgação das Médias e Desvio Padrão das Prova Teórico-objetiva	07/10/2025